PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 151/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EVERALDO LUIZ CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS E PORTÁTEIS, PARA UTILIZAÇÃO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2026, NA PRAÇA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE/SC, EM ATENDIMENTO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL DAS FAMÍLIAS".

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILIAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO,	Un	900,00	R$450,00	R$900,00

	PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.				

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a locação de 02 (dois) banheiros químicos individuais e portáteis para utilização durante o evento “Natal das Famílias”, que será realizado no dia 14 de novembro de 2026, na Praça Municipal de União do Oeste/SC.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar instalações sanitárias adequadas ao público participante do evento, considerando que o local de realização não dispõe de banheiros para atender às necessidades dos participantes. Dessa forma, a disponibilização dos equipamentos torna-se indispensável para garantir condições adequadas de higiene, conforto, saúde e bem-estar às famílias e demais pessoas que participarão da programação.

Considerando que se trata de uma necessidade pontual, vinculada à realização de evento com data previamente definida, e que o valor da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para dispensa de licitação em razão do valor, a contratação será realizada por meio de pronto pagamento, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Assim, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, assegurando condições apropriadas de higiene e infraestrutura aos participantes, contribuindo para a organização e o bom desenvolvimento do evento.

2.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar 02 (dois) banheiros químicos individuais e portáteis, em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados e abastecidos, para atendimento ao evento “Natal das Famílias”, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2026, na Praça Municipal de União do Oeste/SC.

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no local indicado pela Administração, em horário previamente ajustado com o setor responsável, de modo que estejam disponíveis antes do início do evento.

A contratada será responsável pelo transporte, instalação, manutenção, limpeza e retirada dos equipamentos após o encerramento do evento, incluindo a coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, sem qualquer custo adicional para o Município.

Os banheiros deverão permanecer em condições adequadas de higiene e funcionamento durante todo o período de utilização, cabendo à empresa contratada adotar as providências necessárias para garantir a adequada prestação do serviço.

A execução será considerada concluída após a disponibilização dos equipamentos nas condições estabelecidas e sua posterior retirada, mediante conferência pelo setor responsável.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

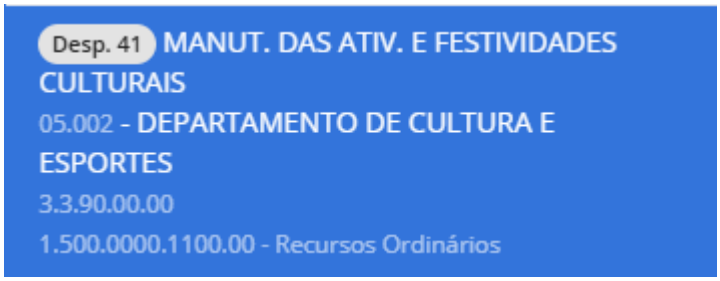

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1. O valor do pagamento dos serviços é de R$900,00 (novecentos reais).

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor: S. G. ALBERTON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.822.678/0001-52, localizado na Avenida Iguaçu, nº 828, centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu/PR, CEP: 85.685-000.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa, foi optado dentre os orçamentos coletados, foi adotado como valor de referência o menor preço apresentado, por se tratar de uma contratação de baixo valor, encaixando-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração.

Referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 11 de novembro de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.11.11 15:26:57 -03'00'

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal